



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0110758/2023.**

Processo SEI 9.2022.0700.000123-9

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante: Serviço de Material

Data de Emissão: 03/02/2023

Contratada: CA COM DE ALIMENTOS EIRELI (CLARICE DE ANDRADE LINASSI), CNPJ 28.337.943/0001-23

Origem: Pregão Eletrônico nº 007/2022

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	Água mineral, natural sem gás, frasco de 500 ml de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000- ANVS - M.S. que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural. Diário Oficial de República Federativa de Brasil. Brasília, 12/12/98, seção I, página 19. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente e especificar: A) Natureza da água, segundo a respectiva classificação. B) nome da fonte. C) localização da fonte. D) data de fabricação. E) data de validade ou prazo máximo para consumo, sendo que, na ocasião da entrega, esta validade não poderá ser inferior a 10 meses, validade total do produto. F) Nome do concessionário. G) Número de registro no Órgão competente no Ministério da Saúde. H) Conteúdo líquido do produto. I) Marca. J) Composição do produto, por litro, na forma indicada no respectivo certificado de análise. L) declaração de sem gás, Característica Organoléptica:- O produto deverá apresentar: Odor: nenhum / aspecto: Límpido / Sabor: Próprio / PH: Neutro / Não deverá conter resíduos de outras substância estranhas. Marca de referência tipo: FONTE IJUI, SARANDI ou outro produto de qualidade igual ou superior.	Un.	1.000	Cristal da Terra	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
	2	Água mineral, natural com gás, frasco de 500 ml de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000- ANVS - M.S. que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural. Diário Oficial de República Federativa de Brasil. Brasília, 12/12/98, seção I, página 19. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente e especificar: A) Natureza da água, segundo a respectiva classificação. B) nome da fonte. C) localização da fonte. D) data de fabricação. E) data de validade ou prazo máximo para consumo, sendo que, na ocasião da entrega, esta validade não poderá ser inferior a 10 meses, validade total do produto. F) Nome do concessionário. G) Número de registro no Órgão competente no Ministério da Saúde. H) Conteúdo líquido do produto. I) Marca. J) Composição do produto, por litro, na forma indicada no respectivo certificado de análise. L) declaração de sem gás, Característica Organoléptica: - O produto deverá apresentar: Odor: nenhum / aspecto: Límpido / Sabor: Próprio / PH: Neutro / Não deverá conter resíduos de outras substância estranhas. Marca de referência tipo: FONTE IJUI, SARANDI ou outro produto de qualidade igual ou superior.	Un.	1.200	Cristal da Terra	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00

4	1	Açúcar refinado, branco. Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Pacotes de 01 quilo acondicionados em fardo com 10 pacotes Validade: 1 (um) ano, a partir da entrega, expressa claramente na embalagem do produto. Obs.: não será aceito o prazo de validade da safra, e sim do produto da entrega. Marca de referencia: UNIÃO, CARAVELAS ou outro produto de qualidade igual ou superior.	Kg	50	Caravelas	R\$ 4,62	R\$ 231,00
	2	Café Tradicional: torrado e moído (torra muito escura). Embalagem com 500 gr. Embalado a vácuo. Ainda de vera ser embalado com papel cartão certificado pelo FSC, confeccionado com grãos selecionados, torrados em suspensão que proporciona mais aroma sabor ao café. Validade de 1(um) ano e 6 (seis). Marca de referencia tipo: MELITTA, Pacheco, Caboclo, 3 Corações , Iguazu ou outro produto de qualidade igual ou superior. OBS: Não sendo nenhuma das marcas de referência, será exigido amostra do produto, para degustação e aprovação dos Magistrado.	Un.	50	Iguazu	R\$ 16,73	R\$ 836,50
	3	Copo plástico, descartável, para cafezinho. Capacidade de 50 ml. De primeira linha. Material: Poliestireno atóxico. Branco leitoso, homogêneo, isenta de matérias estranhas, bolhas rachaduras, furos, deformações e sujidades (internas ou externamente,) bordas lisas (sem rebarbas). Peso e resistência à compressão lateral mínimos, de acordo com NBR14865 de julho /2002. Pacote embalado com 100 unidades, entregue acondicionado em caixa contendo 25 pacotes.	Cx.	4	Coposul	R\$ 86,75	R\$ 347,00
	4	Copo plástico, descartável, para água Capacidade de 200 ml. De primeira linha. Material: Poliestireno atóxico. Branco leitoso, homogêneo, isenta de matérias estranhas, bolhas rachaduras, furos, deformações e sujidades (internas ou externamente,) bordas lisas (sem rebarbas). Peso e resistência à compressão lateral mínimos, de acordo com NBR14865 de julho /2002. Pacote embalado com 100 unidades, entregue acondicionado em caixa contendo 25 pacotes.	Cx.	6	Coposul	R\$ 144,91	R\$ 869,46
TOTAL						R\$ 6.569,96	

Valor Total: R\$ 6.569,96 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

1. Instruções Complementares:

- 1.1. Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.
- 1.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Serviço de Material do Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, localizado na rua Praia de Belas nº 799, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - CEP 90110-001.
- 1.3. A entrega deverá ser previamente agendada com antecedência de, no mínimo, 48 horas através do telefone (051) 3214.1055.

2. Documentos Anexos:

- 2.1. Nota de Empenho

3. Orientações, Datas e Prazos :

- 3.1 O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.
- 3.2 O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.
- 3.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.4. Conforme item 5.7.2. do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 e item 3.1. do Termo de Referência do Edital, o prazo de entrega dos materiais será em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento.

Serviço de Contratos, em 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Freitas de Almeida, Servidor**, em 03/02/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0110758** e o código CRC **A0286371**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

Justiça Militar